



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional**

**Sub-eixo: Trabalho profissional**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM GESTÃO 2022/2024 E O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE AOS DESAFIOS INSTITUCIONAIS: RELATO DE EXPERIÊNCIA**

**THAYS LOÉLIA SANTOS LOPES MACHADO<sup>1</sup>**

**ELAINE CARVALHO ALVAREZ<sup>2</sup>**

### **RESUMO**

O presente artigo tem o objetivo evidenciar como se processa o trabalho do assistente social no âmbito do controle social no Conselho Municipal de Assistência Social de Belém, de setembro de 2022 a julho de 2024. Portanto, refletiremos acerca do exercício profissional dentro de um contexto de jogo de interesses pessoais e políticos e uma correlação de forças entre o público e o privado.

**Palavras chave:** Controle Social, Assistência Social, Organização Da Sociedade Civil, Serviço Social.

### **ABSTRACT**

This article aims to highlight how the work of social workers is carried out within the scope of social control at the Belém Municipal Social Assistance Council, from September 2022 to July 2024. Therefore, we will reflect on professional practice within a context of game of personal and political interests and a correlation of forces between public and private.

**Keywords:** Social: Control, Social Assistance, Civil Society Organization, Social Service.

### **INTRODUÇÃO**

Os Conselhos Municipais de Assistência Social estão previstos na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), e são definidos como instâncias deliberativas do

<sup>1</sup> Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

<sup>2</sup> Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil (art. 16). O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Belém (CMAS), criado pela Lei Municipal n.º 7.857, de 12 de dezembro de 1997, e alterado pela Lei Municipal n.º 9491, de 16 de Julho de 2019, previsto nas Leis Federais n.º 8.742, de 1993 e n.º 12.435, de 2011, é órgão de caráter autônomo, permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social, paritário entre governo e sociedade civil, vinculado administrativamente à estrutura da executora da assistência social deste município denominada Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), tendo as suas atividades e atribuições reguladas por seu próprio Regimento Interno alterado em 2024.

O CMAS Belém conta com um quadro efetivo de recursos humanos, na equipe técnica da secretaria executiva, de 02 assistentes sociais (sendo uma cedida de outra secretaria municipal), 01 secretaria executiva e 01 assistente administrativo. Quanto aos assentos que têm gestão de dois anos, o Conselho tem nomeados 36 conselheiras/os entre titular e suplente, os quais ocupam 18 assentos, sendo 18 conselheiras/os governamentais indicados pelo governo e 18 conselheiras/os eleitos das Organizações da Sociedade Civil (OSC). Dentro desse segmento há 03 subdivisões: segmento de usuário, segmento de entidades de assistência social e segmento de trabalhadoras/res do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cada um desses segmentos tem 03 assentos totalizam 18 conselheiras/os entre titulares e suplentes.

Após a assembleia, há a primeira reunião ordinária onde todas 18 representações votam para eleger a Mesa Diretora composta por Presidente, vice-presidente, primeira secretária e segunda secretária, obedecendo alternância de poder entre governo e sociedade civil. Ainda nesse mesmo momento são compostas as quatro comissões permanentes: Comissão Temática de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, Comissão Temática de Acompanhamento da Política de assistência Social, Comissão Temática de Controle Social do Programa Bolsa Família e demais Benefícios Sócio-assistenciais e Comissão Temática de Inscrição e Acompanhamento da Rede Socioassistencial que tem como competências, segundo regimento interno do CMAS:

“Propor ações de regulamentação para prestação de serviços de assistência social de natureza público e privada; Analisar os pedidos de inscrição e renovação de inscrição das entidades não governamentais com sede no município de Belém, em conformidade com a legislação vigente, emitindo parecer ao CMAS; Solicitar relatório técnico à executora da política;

Encaminhar ao Pleno proposta de procedimentos para aplicação de advertência, suspensão ou cassação da inscrição da entidade que não cumprir as orientações do CMAS; Fiscalizar atividades irregulares identificadas, supostamente como de assistência social; Analisar Plano e Relatório Anual de entidades inscritas e que solicitam inscrição; Supervisionar, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pelas entidades privadas e pelo Poder Público.” (Regimento Interno do CMAS, 2024, artigo 10)

É importante ressaltar que as/os conselheiras/ros em sua maioria não são assistentes sociais e percebe-se que muitas/os tem pouca ou nenhuma experiência/expertise na política de assistência social, bem como nos serviços e ordenamentos políticos referentes a ela.

Pode-se observar que a sociedade civil obteve maior representação com habilidade no trato da Política de Assistência Social, sendo que das 09 representações, 06 tinham em sua composição assistentes sociais e das outras 03, 02 tinham algum conhecimento sobre a Política. Enquanto que das 09 representações governamentais apenas 03 tinham em sua composição assistentes sociais, das quais apenas uma tinha domínio sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Quanto à participação nas plenárias também podemos perceber que a sociedade civil se fez mais presente, 07 das 09 representações pouco faltavam, em relação aos governamentais apenas 04 eram mais presentes, sendo que 02 pouco participaram com uma média de 04 presenças dentro de 35 reuniões, e nenhuma presença nas demais atividades durante o período analisado.

Na realidade do CMAS Belém, quanto a efetiva participação nas comissões, a sociedade civil mais uma vez se mostrou mais comprometida, na comissão de acompanhamento da política a qual era composta por 4 assentos governamentais e 4 assentos da sociedade civil, houve 02 OSC's e 01 representante governamental entre os mais presentes. Na comissão do Programa Bolsa Família formada por 4 representações não governamentais e 4 governamentais, os 02 representantes mais presentes são não governamentais. Na comissão de Financiamento e Orçamento integrada por 4 OSCs e 4 Governamentais a frequência aparece equiparada, mas pode-se notar mais presença do segmento governamental em reuniões com pautas acerca de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS e na comissão de Inscrição e Acompanhamento da Rede Socioassistencial constituída por 5 assentos governamentais e 5



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

assentos de OSCs apenas 01 da sociedade civil e 01 governamental eram bem atuantes nas visitas.

A comissão de inscrição, assim como as demais comissões temáticas, tem uma agenda de reuniões pré-estabelecida sendo toda primeira terça feira do mês destinada ao planejamento, avaliação das ações e à análise documental das entidades que solicitam inscrição ou manutenção de inscrição no Conselho. As visitas institucionais, tem o objetivo de verificar se os serviços ofertados estão de acordo com a PNAS, bem como orientar sobre possíveis adequações necessárias, são agendadas semanalmente conforme as demandas que chegam ao CMAS, seguindo o seguinte fluxo: a equipe recebe essas demandas, orienta sobre o processo de manutenção e inscrição no conselho, analisa a documentação e o relatório e plano de ação institucional das OSC's e as encaminha via e-mail para a comissão também analisar e faz o agendamento da visita.

As visitas institucionais acontecem com a presença da assistente social e, no mínimo, 01 conselheira/o, logo após é gerado um relatório da comissão contendo parecer sobre a solicitação e esse relatório é submetido nas reuniões da plenária para deliberação de todos.

Em uma primeira análise o processo parece ser simples, no entanto não é, não há um plano contínuo para o fortalecimento/qualificação da função de conselheiro e a fragilidade desse papel começa desde os entraves para o próprio agendamento da visita, pois poucos se colocam à disposição, o que torna o processo demorado, levando algumas vezes de 03 e até 05 meses para concluir, desrespeitando a resolução 01/24 do CMAS que indica o prazo máximo em seu artigo 19 a saber “ a Comissão de Inscrição do CMAS, procederá análise e emitirá parecer no prazo de até quarenta e cinco (45) dias, encaminhando posteriormente parecer técnico para deliberação ao pleno, outra problemática diz respeito à análise documental que em 90 % dos casos não é feita pelos conselheiros e os pareceres geralmente são baseados no jogo de interesses político e/ou corporativismo e como consequência temos uma rede de serviços de assistência não governamental quase que totalmente assistencialista que mantém o usuário da política no mesmo patamar de alienação e pobreza contrariando o objetivo Política Nacional de Assistência Social (PNAS) diz:

“Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial”. (2004, P. 34)”

Nesse contexto, algumas dessas organizações não governamentais estão funcionando com objetivo de favorecer interesses políticos, pois estão vinculadas a deputados ou vereadores, os quais usam a máquina e a verba pública através de emendas parlamentares para mantê-las funcionando e captando eleitores, seja por meio da prestação de um serviço assistencialista ou uma aquisição de um bem material, além de consultas, exames e cursos que muitas vezes não têm impacto nem aplicabilidade na realidade dessas pessoas, dessa forma “a sociedade civil tem sido usada como instrumento de canalizar o projeto político de enfraquecimento do Estado social” (IAMAMOTO, 2009, p. 24).

Vale destacar que essas instituições em sua maioria não têm capacidade e/ou equipe técnica para operacionalizar as diretrizes da política de assistência social, algumas não possuem assistente social em seu quadro e muitas têm o profissional, porém de forma voluntária ou trabalho precário ofertado 2 a 3 vezes na semana com salários baixos, sem carteira assinada ou com contrato de trabalho de 4 horas diárias e sem direitos trabalhistas mostrando que “o sobretrabalho desmedido, o desemprego, e o emprego precário não são apenas elementos sobre os quais o assistente social trabalha com a população, mas também de acordo com as condições nas quais desenvolve seu trabalho, como parte da classe trabalhadora”. (ANTUNES, 2020)

Esse cenário de trabalho precário do assistente social não é uma realidade somente das organizações não governamentais, o artigo escrito por Carneiro *et al*, traz uma pesquisa na região norte e nordeste que demonstra a mesma situação nos equipamentos governamentais de assistência social quando diz que “é nesse quadro de intensas mudanças, crescente certeza, exigências e desproteção social que também se encontram os trabalhadores do SUAS” e essa precariedade incide na forma como a política é ofertada, pois não operacionaliza a política como direito. Salientamos que a nota técnica conjunta 01/ 2023 /MDS/CNAS/SNAS orienta sobre a necessidade de se ter equipe técnica contratada para garantir a continuidade e qualidade do serviço, ou seja, o quadro de recursos humanos não pode ser exclusivamente voluntário, outra problemática está relacionada às instituições religiosas inscritas no CMAS, a grande maioria ainda trabalha na oferta de um serviço assistencialista baseado na doutrina humanista cristã, inclusive algumas têm em seu quadro técnico uma figura religiosa como assistente social ou educadora social.

Em relação às instituições que ofertam outros serviços dentro de outras políticas é possível perceber que em média 30% a ofertam educação que dentro do CMAS é considerada também como prática de assistência social, principalmente quando ofertada também no contraturno, resumindo o panorama da maioria das organizações de assistência social hoje em Belém, baseiam-se em práticas assistencialistas, devido a interesses particulares, bem como a falta de conhecimento sobre o que são os serviços socioassistenciais na atual conjuntura, reproduzindo ainda práticas clientelistas e assistencialistas do passado, quanto a oferta e adesão de qualificação/formação para os conselheiros. É importante ressaltar que a baixa oferta de formação e qualificação se dá entre outros motivos pela dificuldade do acesso ao mínimo 3% dos recursos do IGD-PBF e no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS que devem ser utilizados obrigatoriamente para o fortalecimento do controle social segundo portarias do Ministério do Desenvolvimento Social nº 07/2012 em seu artigo 5º parágrafo único e portaria do Ministério da Cidadania nº 769, de 29 de abril de 2022 em seu artigo 13.

O estudo intitulado A REALIDADE EMPÍRICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE confirma nossa percepção em relação aos desafios ao controle social no CMAS Belém quando mostra em sua análise de resultados que a “definição hierárquica das pautas a serem votadas, morosidade na deliberação de algumas matérias, falta de conhecimento dos conselheiros, influência político partidária, dependência do CMAS a administração municipal, falta de trabalho permanente que prepare os conselheiros para assumir suas responsabilidades públicas e incoerência em relação a missão de fiscalização de outras entidades e suas precárias condições de funcionamento.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E O SERVIÇO SOCIAL:** os desafios colocados à profissão no controle social das organizações não governamentais

Diante desse contexto, o assistente social que chegou na gestão 2022/2024 e se deparou com inúmeras problemáticas deixada pelas gestões anteriores e criou estratégias de trabalho, as quais “são processos de articulação e mediação de poderes e mudanças de relações de interesses” (FALEIROS, p. 76, 2011). Notou-se que nesse espaço, as pessoas preferiam um profissional técnico, pragmático e operacional, por isso o maior desafio foi romper com a visão distorcida do fazer profissional conservador sem comprometimento com o código de ética, o que mostra que o conservadorismo não foi superado, “Nossa crise eterna de identidade profissional



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

exige mais crítica, mais complexidade, mais comprometimento com as forças sociais de mudança para solução política dessa crise que não depende de metodologias, tecnocracias e burocratismo”(FALEIROS, p. 139, 2011)

Nesse cenário de inúmeras problemáticas em relação a efetividade do controle social, mais especificamente, das organizações não governamentais que o assistente social tem grandes desafios a superar diante dos limites que lhe são impostos institucionalmente e diante da falta de interesse dos conselheiros em qualificar-se para assumir suas responsabilidades públicas, conforme resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 100 em seu artigo 25 que diz:

“A função do(a) conselheiro(a) reveste-se de relevante interesse público e seu exercício tem prioridade, justificando as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às plenárias, reuniões de comissões ou participação em diligências ou atividades de representação do conselho de assistência social”. (Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), 2023)

Dentro desse panorama, o profissional muitas vezes encontra-se imputado a fazer apenas o seu papel técnico e burocrático, porém diante de todas as dificuldades é necessário encontrar estratégias de ação para que o seu fazer profissional “não se resuma a um sim ou um não institucionalizado” (PONTES, 2016). É preciso que essas ações venham a direcioná-lo para o exercício da profissão pautado em um projeto ético e político que o leve ao processo de construção de uma nova ordem societária como orienta o código de ética profissional (1993).

Neste sentido o profissional busca como estratégias evidenciar as inúmeras problemáticas das instituições visitadas na composição do relatório institucional que vai para apreciação do pleno, explicando as problemáticas e citando as legislações que a embasaram, bem como suas consequências no impedimento da efetivação da política de assistência social e os rebatimentos na vida do usuário, também promove o incentivo a leitura dos relatórios de atividades das OSC's explicando o que é e o que não é serviço socioassistencial, sistematiza dados e traça o perfil das instituições cadastradas no CMAS, dando visibilidade a todas problemáticas que elas apresentam em desacordo com as legislações. é importante ressaltar que mesmo diante do deferimento pelo pleno das OSC's com todas suas irregularidades, o relatório em sua composição técnica não deixa de apontar todos os problemas, mesmo diante da solicitação de algum conselheiro para omitir fatos, o profissional deve demonstrar imposição quanto aos assuntos que tem competência



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

técnica e profissional, sem deixar-se consumir pelo poder institucional arbitrário, sobre isso lamamoto (p. 12, 2009) afirma “o exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor, para negociar com a instituição o seu projeto, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais”. Dessa forma, diante da resistência dos conselheiros em indeferir as organizações que não estavam em consonância com critérios de manutenção ou inscrição, foi feita a proposta de suspensão da mesma por um período de até 6 meses para que elas se adequem a PNAS e passem por nova visita, proposta esta aceita, inclusive passou a fazer parte da norma jurídica do CMAS através da resolução 01/24, foi possível constatar que após o período de suspensão as organizações promoveram diversas adequações ao SUAS promovendo melhorias na prestação de serviço aos usuários, paralelo a isso foi feito um trabalho de orientação às OSC's e até mesmo apresentação dos ordenamentos jurídicos que devem pautar suas ações, pois foi identificado durante as visitas que muitas delas não tinham conhecimento suficiente acerca da PNAS/SUAS, inclusive sobre a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº14/2014 que regulamenta os parâmetros para a inscrição de OSC no CMAS e do próprio Serviço que ofertam.

Outra estratégia usada para fazer com que as OSCS sigam as orientações de adequação a PNAS que são feitas verbalmente, foi fazê-las por escrito e enviá-las como ofício, advertindo inclusive sobre as penalidades caso não fossem seguidas, também houve diálogo com as assistentes sociais e gestores da rede não governamental explicando a necessidade de qualificação e constante atualização sobre os ordenamentos jurídicos, principalmente os lançados pelo CNAS e CMAS Belém, outro sim, foram criados instrumentais que direcionam o fazer das OSCs de assistência social, modelo de ofício de solicitação de inscrição e manutenção sistematizado conforme a necessidade de informações do CMAS, cartilhas explicativa sobre o processo de inscrição/manutenção, sobre os serviços socioassistenciais com indicação de leitura das legislações importantes, um modelo de relatório de atividades com indicativos a serem preenchidos conforme sinaliza as resoluções 14/14 ; 109/09; 27/33 e 34/11: CNAS de acordo com o serviço prestado, pois não tinha um padrão apesar da resolução 14/14 indicar um modelo, outra tática foi viabilizar a conclusão da elaboração da resolução 01/24 que orienta a inscrição e manutenção das organizações não governamentais de assistência social, a mesma foi concluída e divulgada na rede social do CMAS e via email e whatsapp dando maior visibilidade as normas jurídicas do conselho. Construiu-se um canal de comunicação e também de um processo pedagógico com as instituições em busca da melhor oferta da política de assistência social para o



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

usuário com o objetivo de materializar as condições necessárias para a superação das diversas refrações da questão social presentes em seu cotidiano.

No atual contexto neoliberal é possível cada vez mais nos depararmos com assistentes sociais e suas práticas imediatistas, consequência da precarização da educação nos cursos de serviço social, bem como a própria reestruturação produtiva consoante Barroco (p. 212, 2012) “a atualização do conservadorismo se vê favorecido pela precarização das condições de trabalho e da formação profissional [...] pela fragilização de uma consciência crítica e política”.

Contudo foi possível colocar em prática as 3 dimensões operativas do serviço social para uma nova ação que nas palavras de Guerra *et al* (2017) “fazer melhor ou ainda saber fazer com qualidade e competência” na busca por uma nova direção social sem dominação de classe.

Esse artigo pretendeu evidenciar o trabalho do assistente social dentro de um espaço sócio-ocupacional marcado por contradições e correlações de forças, explicitando como é possível direcionar o fazer profissional com autonomia e pautado na busca de consolidar o projeto ético político do serviço social, pois segundo Iamamoto (p. 26, 2009) um dos desafios colocados a profissão é a incorporação da teoria social crítica no universo da profissão, aliada à apurada pesquisa sobre as condições de trabalho e as respostas profissionais acionadas para fazer frente às expressões das questões sociais nos diferentes espaços sócio-ocupacionais, os quais estão permeados por um projeto neoliberal que ganha força diante da precarização da educação nos cursos de serviço social, principalmente os privados, cujos tendem a colocar no mercado de trabalho profissionais neoconservadores incapazes de formular respostas às tensões que vivemos, “vive-se uma tensão entre a defesa dos direitos sociais universais e a mercantilização e refilantropização do atendimento às necessidades sociais” (IAMAMOTO p. 20, 2009).

## Referências

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social**. Fundamentos Ontológicos. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CARNEIRO, Annova Miriam Ferreira; BEZERRA, Leila Passos; NASCIMENTO, Maria Antonia Cardoso; PEREIRA, Maria Eunice Ferreira Damasceno; SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **A REALIDADE EMPÍRICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE**. *Revista de Políticas Públicas*, v. 24, p. 150–169, 16 Set 2020

Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/15098>.  
Acesso em: 20 ago 2024.

Código de Ética profissional do/a Assistente Social. Lei. 8662/93 de regulamentação da profissional. 4 ed. Brasília: Conselho. Federal de Serviço Social, 1993.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Belém do Pará). Deliberação nº 05/CMAS, de 10 de janeiro de 2024. Aprova a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Belém-Pa. **Diário Oficial do Município de Belém**: parte 1: Poder Executivo, Belém, ano 24, n. 139, p. 29-31, 10 jan. 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM. **Resolução nº 01/24 de 10 de janeiro de 2024**. Dispõe sobre os critérios de inscrição e manutenção das organizações da sociedade civil. Belém, 2024.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO. **Resolução Nº 100/ 2023 de 20 de abril de 2023**. Estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social, Brasília, 2023.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social** 3. ed. – São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela . **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. Serviço social**, p. 41, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.**

Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS - Brasília, DF: MDS, 2005. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2016.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

---

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

SANTOS, C. M. BACKX, S.; GUERRA, Y. (Org.). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos**. 3ª ed. São Paulo, Cortez, 2017.



---

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social